



C.I. Nº 097/2023 LICITAÇÃO - SEMECE

JUSTIFICATIVA - ANEXO II

Sapezal – MT, 11 de maio de 2023.

Ao Departamento de Licitação.
Srª, Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Prezada Senhora,

Informo que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, RECARGA DE GÁS, SERVIÇO DE TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS DO TIPO CÂMARA FRIA, GELADEIRA, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, FOGÃO INDUSTRIAL, LAVADORA E SECADORA DE ROUPA**, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no Edital.

JUSTIFICATIVA

A manutenção compreende, dentre outros, a limpeza, consertos, cargas de gás, lavagem, instalação de novos aparelhos, bem como fazer a remoção e eventuais trocas de locais. Compreende também a manutenção de refrigeradores, bebedouros, geladeiras, freezer, câmara fria, máquinas de lavar, secadoras de roupa e dentre outros.

A finalidade do processo é garantir a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos do sistema de refrigeração e climatização da Prefeitura e de suas respectivas Secretarias, mantendo-os em perfeita condição de funcionamento e conservação, oferecendo boas condições de trabalho aos funcionários e frequentadores deste poder.

A manutenção dos equipamentos de refrigeração e climatização é um serviço indispensável, considerando a localização geográfica em que o município de Sapezal – MT localiza-se, caracterizando-se como clima tropical, em que a maior parte do ano se predomina a temperatura de elevação térmica (calor). Por este motivo, é necessário que os aparelhos de refrigeração e climatização estejam em perfeitas condições de uso para atender aos servidores municipais e aos munícipes usuários dos serviços públicos.

A manutenção preventiva e corretiva prolonga a vida útil dos equipamentos e consequentemente reduz a compra de novos equipamentos.

A utilização do registro de preço se justifica ante a possibilidade de solicitar o serviço na medida em que se tornar devido, não tendo por obrigação a contratação integral, especialmente devido a impossibilidade de acertadamente prever os quantitativos necessários, sendo que os valores são elencados conforme média das contratações anteriores. Outrossim, devido a larga escala de serviços se pode afirmar que a contratação será frequente para atendimento de todos os produtos necessários de atendimento.

Justifica-se, oportuno a escolha do processo na forma presencial para melhor gerenciar o processo, troca de informações entre licitantes e organização das demandas. Revela-se ainda que serão obedecidas as gravações e juntada no processo físico conforme previsão art. 17 §§2º e 5º da Lei nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE



Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06 e Decretos 045/2023 e 052/2023 do Município de Sapezal.

OBJETIVO DO PROCEDIMENTO

O objetivo desse procedimento é a para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, RECARGA DE GÁS, SERVIÇO DE TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS DO TIPO CÂMARA FRIA, GELADEIRA, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, FOGÃO INDUSTRIAL, LAVADORA E SECADORA DE ROUPA, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

Atenciosamente.



Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Ralph Neves Lima
Secretário de Saúde



Laércio Araújo Souza Neto
Secretário de Administração e Planejamento



Cristienne Gonçalves Pereira Valin
Secretária de Assistência Social e Cidadania



Antônio José Cogo
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos